



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS

Reunião : Ordinária N°: 08/2015
Decisão : 025/2015-CEEST/PE
Referência : Itens 4.2
Interessado : Crea-PE

EMENTA: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA ao profissional A.P.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho-CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº08, realizada no dia 03 de junho de 2015, apreciando os Ofícios de nºs. 000645/13, 000654/13, 000650/13, 000655/13, 000651/13, 000652/13 e 000653/13, do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – Vara do Ipojuca, que trata de Denúncia em desfavor do profissional A.P.A. e o parecer da Comissão de Ética Profissional, incumbida de apurar os fatos do processo em tela, **DECIDIU** aplicar ao profissional a penalidade de ADVERTÊNCIA RESERVADA, conforme § 1º do Art. 52, da Resolução 1004. Coordenou a sessão o Engenheiro Eletricista/Seg. do Trabalho Maurício José Viana. Presentes os Conselheiros: Félix Antonio de Azevedo e Luiz Gonzaga Guedes da Silva. Votaram favoravelmente os senhores Maurício José Viana, Félix Antônio Azevedo Gomes e Luiz Gonzaga Guedes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 03 de junho de 2015.

Eng.º Elet./Seg. Maurício José Viana
Coordenador da CEEST